



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.222/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme abaixo discriminado:

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.432.2.010 – Manutenção Ampl. Hosp. Mat. Infantil

4120.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes _____ R\$ 3.500,00

13.75.428.2.013 – Manut. Centro Saúde Princesa Isabel

4120.01 – Equipamentos e Materiais Permanente _____ R\$ 7.500,00

Art. 2º. Para cobertura da referida Suplementação, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.025.1.001 – Const. Amp. R. Cons. Préd. Públicos

4110.01 – Obras e Instalações _____ R\$ 11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal/RO, 03 de Julho de 2001.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI

Advogado **OAB/RO – 1119**